

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SESC-DR/AC Nº 001/2015

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC**, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada ao sistema sindical (art. 240 da Constituição Federal), inscrita no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2473, 2º andar, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), criada, mantida e administrada pelo empresariado do comércio de bens, serviços e turismo, com a finalidade de prestar serviços de educação, saúde, assistência, cultura e lazer aos trabalhadores do comércio e de atividades assemelhadas.

Sendo uma empresa de direito privado, para suprir vagas em seu quadro de colaboradores o Sesc realiza Processo Seletivo respeitando os direitos civis. O regime de contratação é **celetista** (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto não garante estabilidade aos aprovados, salvos os casos previstos em lei.

O Sesc, através de sua Comissão de Processo Seletivo formalmente constituída, torna público a realização de Processo Seletivo nº 001/2015, para provimento de vagas efetivas e formação de cadastros de reserva para os cargos abaixo especificados, para atendimento à demanda das Unidades do Projeto Sesc Ler nos Municípios de Brasiléia, Feijó e Xapurí; e Unidades de Cultura e Lazer nos Municípios de Brasiléia, Plácido de Castro e Senador Guiomard, mediante cumprimento das condições contidas neste Edital:

BRASILÉIA - PROJETO SESC LER						
CÓD.	CARGO	REQUISITOS	VAGAS EFETIVAS	CADASTRO RESERVA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Orientador Pedagógico	Graduação em pedagogia, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação	01	15	R\$ 1.736,00 + Benefícios	44 h
02	Professor Sesc Ler	Graduação em pedagogia, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação	0	15	R\$ 8,00 h/aula + Benefícios	20 h
FEIJÓ - PROJETO SESC LER						
CÓD.	CARGO	REQUISITOS	VAGAS EFETIVAS	CADASTRO RESERVA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
03	Encarregado Administrativo	Graduação em Administração e/ou Ciências Contábeis, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação	01	15	R\$ 1.821,00 + Benefícios	44 h
04	Professor Sesc Ler	Graduação em pedagogia, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação	0	15	R\$ 8,00 h/aula + Benefícios	20 h
XAPURI - PROJETO SESC LER						
CÓD.	CARGO	REQUISITOS	VAGAS EFETIVAS	CADASTRO RESERVA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
05	Orientador Pedagógico	Graduação em pedagogia, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação	0	15	R\$ 1.736,00 + Benefícios	44 h
06	Professor Sesc Ler	Graduação em pedagogia, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação	01	15	R\$ 8,00 h/aula + Benefícios	20 h
BRASILÉIA - UNIDADE DE CULTURA E LAZER						
CÓD.	CARGO	REQUISITOS	VAGAS EFETIVAS	CADASTRO RESERVA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
07	Instrutor	Graduação em Educação Física, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação	01	15	R\$ 16,00 h/aula + Benefícios	20 h
08	Recreador	Nível Médio, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação	01	15	R\$ 1.836,00 + Benefícios	44 h
09	Assistente de Administração I (Atendente/Caixa)	Nível Médio, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação	0	15	R\$ 1.531,00 + Benefícios	44 h

BRASILÉIA - UNIDADE DE CULTURA E LAZER						
CÓD.	CARGO	REQUISITOS	VAGAS EFETIVAS	CADASTRO RESERVA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
10	Cozinheiro	Nível Fundamental, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação	0	15	R\$ 1.164,00 + Benefícios	44 h
11	Artífice de Manutenção	Nível Fundamental, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação	0	15	R\$ 1.365,00 + Benefícios	44 h
12	Auxiliar de Cozinha	Nível Fundamental, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação	0	15	R\$ 794,00 + Benefícios	44 h
13	Vigia de Bens Patrimoniais e de Pessoas	Nível Fundamental, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação	0	15	R\$ 794,00 + Benefícios	44 h
PLÁCIDO DE CASTRO - UNIDADE DE CULTURA E LAZER						
CÓD.	CARGO	REQUISITOS	VAGAS EFETIVAS	CADASTRO RESERVA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
14	Instrutor	Graduação em Educação Física, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação	01	15	R\$ 16,00 h/aula + Benefícios	20 h
15	Recreador	Nível Médio, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação	01	15	R\$ 1.836,00 + Benefícios	44 h
16	Assistente de Administração I (Atendente/Caixa)	Nível Médio, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação	01	15	R\$ 1.531,00 + Benefícios	44 h
17	Cozinheiro	Nível Fundamental, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação	01	15	R\$ 1.164,00 + Benefícios	44 h
18	Artífice de Manutenção	Nível Fundamental, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação	01	15	R\$ 1.365,00 + Benefícios	44 h
19	Auxiliar de Cozinha	Nível Fundamental, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação	01	15	R\$ 794,00 + Benefícios	44 h
20	Vigia de Bens Patrimoniais e de Pessoas	Nível Fundamental, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação	0	15	R\$ 794,00 + Benefícios	44 h
SENADOR GUIOMARD - UNIDADE DE CULTURA E LAZER						
CÓD.	CARGO	REQUISITOS	VAGAS EFETIVAS	CADASTRO RESERVA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
21	Instrutor	Graduação em Educação Física, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação	01	15	R\$ 16,00 h/aula + Benefícios	20 h
22	Recreador	Nível Médio, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação	01	15	R\$ 1.836,00 + Benefícios	44 h
23	Assistente de Administração I (Atendente/Caixa)	Nível Médio, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação	01	15	R\$ 1.531,00 + Benefícios	44 h
24	Cozinheiro	Nível Fundamental, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação	01	15	R\$ 1.164,00 + Benefícios	44 h
25	Artífice de Manutenção	Nível Fundamental, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação	01	15	R\$ 1.365,00 + Benefícios	44 h

SENADOR GUIOMARD - UNIDADE DE CULTURA E LAZER						
CÓD.	CARGO	REQUISITOS	VAGAS EFETIVAS	CADASTRO RESERVA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
26	Auxiliar de Cozinha	Nível Fundamental, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação	01	15	R\$ 794,00 + Benefícios	44 h
27	Vigia de Bens Patrimoniais e de Pessoas	Nível Fundamental, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação	0	15	R\$ 794,00 + Benefícios	44 h

1. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

1.1. São requisitos para investidura no cargo pretendido:

- 1.1.1. Ser aprovado neste Processo Seletivo, comprovar o nível de escolaridade por meio de diploma (reconhecido pelo MEC) exigido para o exercício do cargo/especialidade;
- 1.1.2. Comprovar documentalmente experiência mínima de 06 (seis) meses na atividade, através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (original) e/ou, preferencialmente, por declaração do respectivo empregador que especifique início e término das atividades desenvolvidas. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo;
- 1.1.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- 1.1.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 1.1.5. Ser considerado apto no exame médico admissional realizado através do Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho do Sesc;
- 1.1.6. Não ser parente, até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo), do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de servidores dos órgãos do Sesc ou do Senac (artigo 44 e parágrafo único do Regulamento do Sesc aprovado pelo Decreto nº 61.836, de 5 de dezembro de 1967). Na data da contratação o candidato deverá assinar declaração em tal sentido, sob pena de lei; e
- 1.1.7. Cumprir as demais condições estabelecidas neste Edital.

1.2. De acordo com o art. 61 do Regulamento Interno do Sesc, não serão admitidos servidores públicos ou autárquicos a serviço da Entidade, sem prévia autorização do titular do respectivo Ministério ou autoridade correspondente.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período das **08h00min do dia 10/03/2015 até às 23h59min do dia 22/03/2015**, exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.sescacre.com.br>, cabendo ao candidato certificar-se previamente de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 2.2. Após as 23h59min do dia 22/03/2015 não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 2.3. Se até a data definida pelo Sesc-DR/AC não for confirmado à compensação bancária da taxa de inscrição, o requerimento será cancelado automaticamente, conforme item 3.3 deste Edital.
- 2.4. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 2.5. A confirmação da inscrição do candidato deverá ser obtida no site do Sesc-DR/AC (<http://www.sescacre.com.br>).
- 2.6. Os ex-funcionários (as) do Sesc-DR/AC poderão participar do Processo Seletivo desde que tenham se desligado da Entidade por motivo de pedido de demissão ou término de contrato por tempo determinado, com exceção de contrato de experiência rescindido pelo Sesc.

3. DO PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO E DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico: <http://www.sescacre.com.br> a partir das **08h00min do dia 10/03/2015 até às 23h59min do dia 22/03/2015**.
- 3.2. No ato da inscrição o candidato deverá conferir as informações constantes do boleto bancário, especialmente seu nome completo, CPF, número da inscrição e o cargo pretendido, antes de efetuar do pagamento. O Sesc não se responsabilizará por boletos gerados com dados incompletos e/ou insuficientes à identificação do candidato.

- 3.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através de boleto bancário, no período de **11/03/2015 a 24/03/2015**.
- 3.4. A inscrição somente será válida mediante compensação bancária.
- 3.5. O valor da taxa de inscrição será de:
- 3.5.1. Nível Superior: R\$ 30,00 (trinta reais);
 - 3.5.2. Nível Médio: R\$ 20,00 (vinte reais); e
 - 3.5.3. Nível Fundamental: R\$ 10,00 (dez reais).

4. DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, conforme abaixo:

4.1.1. 1ª ETAPA: Prova de Conhecimentos Específicos – Classificatória e Eliminatória:

4.1.1.1. **PROVA OBJETIVA** – As provas de Conhecimentos Específicos, Português, Matemática e Informática terão natureza classificatória e eliminatória, **exceto para o Nível Fundamental**.

4.1.1.1.1. As provas serão realizadas no dia **19/04/2015**, das **09h00min às 12h00min** **na cidade a que se destina a vaga e/ou cadastro de reserva**, em local a ser divulgado no site do Sesc-DR/AC;

4.1.1.1.1.1. Não será permitido o candidato realizar a prova para outro cargo que não seja o pretendido no ato da inscrição.

4.1.1.1.1.2. Nível Superior e Nível Médio:

4.1.1.1.1.2.1. As provas de **Conhecimentos Específicos** para os cargos de Nível Superior e Nível Médio serão constituídas por 20 (vinte) questões de múltiplas escolhas. Cada questão valerá 2,0 (dois) pontos, totalizando 40 (quarenta) pontos no cômputo geral;

4.1.1.1.1.2.2. As provas de **Português, Matemática e Informática** serão constituídas por 30 (trinta) questões de múltiplas escolhas, sendo 10 (dez) para cada matéria. Cada questão valerá 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos no cômputo geral.

4.1.1.1.1.3. Nível Fundamental:

4.1.1.1.1.3.1 A prova de **Conhecimentos Específicos** para os cargos de Nível Fundamental será constituída por 20 (vinte) questões de múltiplas escolhas;

4.1.1.1.1.3.2 Cada questão de múltipla escolha terá a pontuação de 2,0 (dois) pontos, totalizando 40 (quarenta) pontos no cômputo geral;

4.1.1.1.1.3.3 As provas de **Português e Matemática** serão constituídas por 20 (vinte) questões de múltiplas escolhas, sendo 10 (dez) para cada matéria;

4.1.1.1.1.3.4 Cada questão de múltipla escolha terá a pontuação de 1,5 (um e meio) pontos, totalizando 30 (trinta) pontos no cômputo geral.

4.1.1.1.2. Os candidatos serão classificados para concorrer ao cargo, a partir do total de pontos obtidos, sendo eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação do conjunto das provas. Será, ainda, eliminado o candidato que obtiver zero em qualquer uma das áreas de conhecimentos.

4.1.1.1.3. Havendo empate na totalização na prova objetiva, prevalecerá o candidato que tiver:

- a. maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b. maior nota na prova de Português;
- c. maior nota na prova de Matemática; e
- d. maior idade.

4.1.1.1.4. Serão convocados para a próxima etapa (análise curricular) os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados para o cadastro de reserva para o cargo pretendido, mais o quantitativo de vagas efetivas existentes.

4.1.2. 2ª ETAPA – Análise curricular – classificatória:

4.1.2.1. Os classificados na prova objetiva para cada cargo deverão entregar seus currículos comprovados em envelopes lacrados e identificados no Setor de Recursos Humanos na sede do SESC-DR/AC, **na cidade a que se destina a vaga e/ou cadastro de reserva no dia 07/05/2015**, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Os candidatos que não entregarem o currículo na data informada receberão nota zero nesta Etapa.

4.1.2.2. Os documentos de comprovação dos títulos (cópias dos certificados conclusão de escolaridade, dos cursos e comprovante de experiência do cargo) que não estiverem anexados ao currículo não contarão pontos na análise curricular.

4.1.2.3. Para os cargos de Nível Superior os currículos serão pontuados conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO FINAL
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Serão atribuídos 2,5 (dois e meio) pontos para cada Pós Graduação/Especialização.	2,5 pontos	05 pontos	Considerar-se-ão apenas os cursos de relevância para o cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas.
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	Serão atribuídos 05 (cinco) pontos para o período de 6 meses completos de comprovação de experiência.	05 pontos	05 pontos	Receberão pontuação em experiência apenas as declarações na área de atuação no cargo pretendido, com carimbo do CNPJ e assinatura do empregador, devendo constar data de emissão, dia, mês e ano do contrato de trabalho. Não serão consideradas as declarações de estágio.
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Serão atribuídos 03 (três) pontos para cada curso de capacitação profissional na área de atuação para o cargo pretendido.	03 pontos	15 pontos	Serão consideradas apenas as capacitações presenciais (semipresenciais expedida com antecedência mínima de noventa dias da data de publicação deste Edital), com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, na área de atuação do cargo pretendido, com EMENTA do curso. Não serão consideradas declarações de estágio.
	Será atribuído 01 ponto para cada curso na área de informática.	01 ponto	05 pontos	Serão considerados apenas os cursos com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas.

4.1.2.4. Para os cargos de Nível Médio serão pontuados conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO FINAL
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	Serão atribuídos 05 (cinco) pontos para o período de 6 meses completos de comprovação de experiência.	05 pontos	05 pontos	Receberão pontuação em experiência apenas as declarações na área de atuação no cargo pretendido com carimbo do CNPJ e assinatura pelo empregador, devendo constar data de emissão, dia, mês e ano do contrato de trabalho. Não serão consideradas as declarações de estágio.
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Serão atribuídos 05 (cinco) pontos para cada curso de capacitação profissional na área de atuação para o cargo pretendido.	05 pontos	20 pontos	Serão consideradas apenas as capacitações presenciais (semipresenciais expedida com antecedência mínima de noventa dias da data de publicação deste Edital), com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, na área de atuação do cargo pretendido, com EMENTA do curso. Não serão consideradas declarações de estágio.
	Será atribuído 01 ponto para cada curso na área de informática.	01 ponto	05 pontos	Serão considerados apenas os cursos com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas.

4.1.2.5. Para o cargo de Nível Fundamental serão pontuados por modalidades conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO FINAL
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	Serão atribuídos 05 (cinco) pontos para o período de 6 meses completos de comprovação de experiência.	05 pontos	05 pontos	Receberão pontuação em experiência apenas as declarações na área de atuação no cargo pretendido com carimbo do CNPJ e assinatura pelo empregador, devendo constar data de emissão, dia, mês e ano do contrato de trabalho. Não serão consideradas as declarações de estágio.
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Serão atribuídos 05 (cinco) pontos para cada curso de capacitação profissional na área de atuação para o cargo pretendido.	05 pontos	25 pontos	Serão consideradas apenas as capacitações presenciais, (semipresenciais expedida com antecedência mínima de noventa dias da data de publicação deste Edital), com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, na área de atuação do cargo pretendido, com EMENTA do curso. Não serão consideradas declarações de estágio.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A nota final para todos os cargos será obtida mediante média das etapas do processo de seleção, a nota final da Prova de Conhecimento Teórico somado a nota da Análise Curricular:

$$NF = PCE (70) + AC (30) = 100$$

PCE = Prova de Conhecimentos Específicos;

AC = Análise Curricular.

- 5.1.1. Em caso de empate na totalização prevalecerá o candidato que obtiver:
- maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - maior nota na prova de Português;
 - maior nota na prova de Matemática; e
 - maior idade.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Os candidatos deverão observar as seguintes condições:

- 6.1.1. as provas serão realizadas no dia **19/04/2015** e terão duração de 03 (três) horas, **com início às 09h00min e término às 12h00min**, em local a ser divulgado no site <http://www.sescacre.com.br>. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado;
 - 6.1.2. os candidatos deverão chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação com foto. Ao ingressar no prédio, o candidato deverá dirigir-se à sala na qual prestará prova, onde, após ser identificado, aguardará seu início. Os portões serão fechados às 08:50 h, não sendo permitido o acesso de candidatos às salas de aplicação das provas após esse horário;
 - 6.1.3. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, sob nenhuma hipótese. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato em qualquer etapa do concurso caracterizará a desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo;
 - 6.1.4. os candidatos deverão portar caneta esferográfica preta ou azul, confeccionadas em material transparente;
 - 6.1.5. não será permitida a posse de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas e nem tampouco o Sesc-DR/AC se obriga a guardá-los para os candidatos;
 - 6.1.6. durante o período de realização das provas, o candidato que for flagrado de posse de aparelho eletrônico, ainda que desligado, será sumariamente excluído do Processo Seletivo;
 - 6.1.7. o candidato somente poderá se ausentar do local de aplicação da prova depois de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
 - 6.1.8. o Sesc-DR/AC reserva-se no direito de não fornecer o caderno de provas ao candidato;
 - 6.1.9. ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos em cada sala só serão liberados quando todos as tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado pelo término do tempo. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas;
 - 6.1.10. o candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha de resposta (gabarito); e
 - 6.1.11. em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato e serão de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 6.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteira de trabalho com foto legível, devidamente carimbada pelo Órgão competente; e Carteira Nacional de Habilitação.
- 6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.4. O candidato que não apresentar documento original, na forma definida no item 6.2 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 6.5. O candidato receberá o caderno de prova, contendo as questões já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las. Qualquer questionamento deverá ser realizado nos dias indicados para interposição de recurso.
- 6.6. O candidato receberá também o cartão de respostas, com a sua identificação para sua conferência, devendo cobrir inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

- 6.7. Não será permitido, a qualquer candidato, sair da sala de provas com o cartão de resposta.
- 6.8. A avaliação das provas escritas levará em consideração, exclusivamente, as respostas transferidas para o cartão de resposta.
- 6.9. Não haverá segunda chamada da avaliação escrita, assim como designação especial de locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para realização da mesma.
- 6.10. Será atribuída nota 0,0 (zero) às questões da prova: não respondidas, que contenham emenda ou rasura, que contenham mais de uma resposta assinalada ou que não forem marcadas adequadamente no cartão de resposta.
- 6.11. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 6.11.1. deixar de comparecer para realização da avaliação escrita na data, no local e na hora estabelecida;
 - 6.11.2. comparecer após o horário de início da avaliação escrita;
 - 6.11.3. recusar-se a prestar a prova ou retirar-se do recinto durante a realização da mesma, sem a devida autorização;
 - 6.11.4. for surpreendido na prática de qualquer forma de comunicação com outros candidatos ou pessoas em atitudes que atentem contra o bom andamento deste processo seletivo, assim como, na utilização de livros, notas, máquinas, impressos e equipamentos eletrônicos de comunicação;
 - 6.11.5. recusar-se a devolver o cartão de resposta, assim como, assinar na lista de presença;
 - 6.11.6. deixar de assinar o cartão de resposta (gabarito); ou
 - 6.11.7. descumprir qualquer outra regra prevista neste Edital.
- 6.12. É de responsabilidade do candidato a conferência dos dados pessoais no caderno de prova e cartão de resposta.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo de interposição de recursos será de 1 (um) dia, contado a partir da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão.
- 7.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores, etc.
- 7.3. Se, do exame de recursos, resultar anulação ou alteração de questão integrante da avaliação escrita, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 7.5. Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.
- 7.6. O Sesc-DR/AC constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

- 8.1. O resultado do presente Processo Seletivo, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, será disponibilizado para consulta no endereço eletrônico <http://www.sescacre.com.br>.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pelo Sesc-DR/AC, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no item 8.1 do presente Edital.
- 8.3. Não serão fornecidas informações através de telefone, fax, correios, correios eletrônicos (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no item 8.1.

9. DA ADMISSÃO

- 9.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em ordem decrescente de classificação, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficarão comprometidos a assumir seus cargos mediante a assinatura de Contrato Individual de Trabalho com o Sesc-DR/AC, o qual será regido pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos, ficando comprometidos a cumprir o horário estabelecido, conforme necessidade do Sesc.
- 9.2. A contratação será em caráter experimental, pelo período de 90 (noventa) dias, ao término do qual, mediante resultado positivo na avaliação funcional realizada pela chefia imediata, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

- 9.3. Os candidatos já integrantes dos quadros do Sesc-DR/AC terão seus Contratos de Trabalho suspensos pelo exato período de duração do Contrato de Experiência do novo cargo, com o direito de retornar ao cargo inicial, caso não sejam aprovados no período de experiência.
- 9.4. Os candidatos aprovados serão convocados pelo site do Sesc-DR/AC (www.sescacre.com.br) e em jornal de grande circulação no município em que as vagas serão providas. Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação para a entrega da documentação. O não comparecimento no prazo estabelecido caracterizará na desistência ao direito à vaga.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 10.1. A admissão dos candidatos ficará condicionada à aprovação no Processo Seletivo e à apresentação de toda a documentação listada abaixo, que deverá ser entregue no setor de Recursos Humanos do Sesc, atendendo o prazo previsto determinado na convocação expedida pelo Sesc:
- RG (cópia);
 - CPF (cópia);
 - Comprovante de pagamento da anuidade, registro e quitação do Conselho da Classe, apenas para os casos em que a natureza do cargo a ser exercido assim o exigir;
 - Nº de inscrição do PIS/PASEP fornecido pela CEF (se cadastrado) e Cartão do Cidadão se possuir;
 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Diploma e/ou Certificado compatível com o cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
 - Comprovante de endereço atualizado com CEP (cópia);
 - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (cópia);
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia);
 - Cartão de Vacina dos filhos com até 7 anos (cópia);
 - Declaração de frequência escolar dos filhos (atualizada);
 - Carteira de Reservista, exclusivamente para o sexo masculino (cópia);
 - CTPS (cópia e original);
 - Uma foto 3x4 recente;
 - Comprovante de conta corrente (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, se possuir);
 - Grupo Tipo Sanguíneo;
 - Exame Médico Admissional (realizado pelo Sesc);
 - Carteira de Vacinas: contra Difteria, Tétano, Febre amarela, Sarampo, Caxumba, Rubéola Hepatite B (cópia);
 - Carteira do SUS (cópia);
 - Atestado de Antecedentes Criminais, expedida pela Polícia Federal;
 - Antecedente Criminal, expedido pela Polícia Civil;
 - Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação para o cargo pretendido; e
 - Declaração de inexistência de parentesco, na forma do item 1.1.6 deste Edital.
- 10.2. O candidato aprovado que não apresentar qualquer dos documentos relacionados no item 10.1 acima e/ou que não cumprir o prazo estabelecido para a entrega, perderá a vaga. Ao Sesc-DR/AC reserva-se o direito de convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.
- 10.3. O candidato que através de exame médico admissional for considerado inapto para exercer o cargo não será admitido, sendo eliminado deste Processo Seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 11.2. O Sesc-DR/AC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializadas, referentes à preparação de candidatos a este Processo Seletivo.
- 11.3. **Os documentos exigidos na admissão deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em Cartório, sendo admitida a autenticação pelo Setor de RH do próprio Sesc, desde que à vista do original. Documentos apresentados por simples cópias não serão admitidos.**
- 11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação a ser publicado na forma do item 8.1 do presente Edital.

- 11.5. Caberá ao Sesc-DR/AC a homologação do Resultado Final, o qual será publicado no site: <http://www.sescacre.com.br>.
- 11.6. Qualquer pedido de esclarecimento acerca de eventuais dúvidas referente ao presente processo seletivo deverá ser encaminhado por escrito para à Comissão organizadora, na sede do Sesc-DR/AC, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2473, 2º andar, Bairro Bosque, até 2 (dois) dias após a data de divulgação, por meio de documento escrito entregue no Setor de Recursos Humanos.
- 11.7. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do resultado final e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos dos candidatos desclassificados, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.
- 11.8. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, a realização de prova em município diverso do qual se destina o preenchimento de vaga e/ou formação de cadastro de reserva.
- 11.9. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento e a aceitação das condições descritas neste Edital, não sendo aceito pedido de reembolso em função de perda de prazo e/ou data ou demais situações decorrentes da não leitura deste documento.
- 11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 11.11. A Comissão do Processo Seletivo poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, a qualquer tempo, desde que seja verificada falsidade de declaração ou irregularidade nas provas em que se submeter.
- 11.12. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.13. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Sesc-DR/AC, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.
- 11.14. Os candidatos estrangeiros deverão estar com a situação regularizada no País.
- 11.15. Fica assegurado ao Sesc o direito de cancelar o Processo Seletivo antes da assinatura da CTPS, desde que devidamente justificado.
- 11.16. O Sesc não se responsabiliza por dados incompletos do candidato, impedindo a finalização da inscrição e comprovante para pagamento.
- 11.17. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1.2.1. O Presente Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	DATA
Período de inscrição	10/03 a 22/03/2015
Data das provas objetivas	19/04/2015
Divulgação do gabarito	20/04/2015
Recurso da 1ª Etapa (prova objetiva)	22/04/2015
Resultado dos recursos da 1ª Etapa	27/04/2015
Resultado da 1ª Etapa (prova objetiva)	05/05/2015
Entrega dos currículos classificados para cada cargo	07/05/2015
Resultado da 2ª Etapa – análise curricular	25/05/2015
Recursos da 2ª Etapa	26/05/2015
Resultado dos recursos da 2ª Etapa	28/05/2015
Resultado final do processo	29/05/2015

Rio Branco (AC), 09 de março de 2015.

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SESC-DR/AC Nº 001/2015

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS 01 E 05: ORIENTADOR PEDAGÓGICO ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR

REQUISITOS: Diploma e/ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

EXPERIÊNCIA: Mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.

RESPONSABILIDADES: Por dados e/ou informações confidenciais; pelo auxílio na execução de projetos e assistência às equipes.

HABILIDADES: Operações em micro computador, conhecimentos, teóricos, práticos técnicos e administrativos para a elaboração, desenvolvimento, implantação ou manutenção de projetos e execução de ações pertinentes à área de atuação.

COMPETÊNCIAS: Capacidade de colaboração e foco para o cumprimento de metas; criatividade e iniciativa; autodesenvolvimento; senso de cooperação, integração e comunicação; flexibilidade; dedicação para o desenvolvimento das atividades previstas em sua área de atuação; postura profissional; zelo pelo patrimônio da Entidade.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Observância às normas estabelecidas pelo Sesc-DR/AC.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- ✓ Divulgar a atividades oferecidas a comunidade;
- ✓ Realizar a inscrição dos alunos;
- ✓ Organizar e controlar frequência;
- ✓ Preencher mapas estatísticos e elaborar relatório de avaliação;
- ✓ Controlar e zelar pelo material didático/pedagógico;
- ✓ Providenciar o material para o uso funcional das atividades; participar da seleção à atividade; organizar a biblioteca; manter contato com instituições da comunidade; estudar e conhecer o processo de aprendizagem, em especial da alfabetização, em especial da alfabetização;
- ✓ Coordenar a elaboração e execução do planejamento pedagógico; providenciar os recursos didáticos a serem utilizados; elaborar calendários das ações a serem desenvolvidas; participar do planejamento semanal/mensal das atividades; colaborar nas atividades de sala; quando necessário;
- ✓ Supervisionar a execução da atividade;
- ✓ Assumir a administração do minicentro quando necessário;
- ✓ Conhecer as experiências desenvolvidas na comunidade e pessoas que atuam nesse campo de educação;
- ✓ Propor convênios parcerias e apoios em ações comuns com outros órgãos e agências da comunidade;
- ✓ Participar de atividades e ações em nome do Sesc;
- ✓ Zelar pelas relações interpessoais;
- ✓ Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade, sempre que solicitado a intervir;
- ✓ Zelar pelo ambiente de trabalho cuidando da manutenção e integridade do patrimônio colocado à sua disposição, bem como pelo bem estar dos clientes, dos colegas de trabalho e pelo nome do Sesc-DR/AC, dentro e fora dele.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos filosóficos da Orientação Pedagógica. A atuação e as atribuições da Orientação Pedagógica. Visão crítica da orientação e supervisão educacional no Brasil. Processo de aquisição da leitura e da escrita na Educação de Jovens e Adultos. Alfabetização e Letramento. Funções sociais da linguagem. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A organização da escola e a gestão escolar. Projeto Político-pedagógico. Currículo integrado. Aspectos conceituais e metodológicos na Educação de jovens e adultos. As diretrizes curriculares nacionais para a Educação de jovens e adultos. Perspectiva histórica da Educação de jovens e adultos. O processo avaliativo na perspectiva mediadora da aprendizagem. As concepções sócio-interacionistas e construtivistas da educação. Educação inclusiva. Gestão participativa da escola. Teoria da aprendizagem. Princípios básicos do Behaviorismo e implicações educacionais. Psicologia da Gestalt e implicações na aprendizagem. Epistemologia genética de Jean Piaget. Perspectiva sócio-interacionista de Vigotasky. A Pedagogia crítica de Paulo Freire. Teoria da Complexidade de Edgar Morin. O fracasso escolar: abordagens atuais.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto; Acentuação gráfica; Emprego dos sinais de pontuação; Sintaxe: análise sintática, termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração; período composto por coordenação e por subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego do acento indicativo da crase; Verbos regulares e irregulares: tempo e

modo verbal, conjugação verbal; Advérbios; Pronomes; Colocação Pronominal: próclise, mesóclise, ênclise; Emprego dos porquês; Semântica e estilística: Figuras de linguagem, vícios de linguagem; Coesão e coerência textual; Tipologia textual; Redação Oficial: impessoalidade, concisão e clareza; vocativos e pronomes de tratamento, memorando: forma e estrutura; correio eletrônico e ofício; Novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA: Noções de lógico e problemas envolvendo lógica; conjuntos; funções; razões e proporções; resoluções de problemas; potenciação; porcentagem; juros simples e compostos; desconto; regra de três simples e compostas; noções de estatística (tabela e gráficos – barras, setores e segmentos, médias, aplicações); problemas simples de probabilidade; sequência numérica.

INFORMÁTICA: Sistema Operacional Windows 7 e 8; conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e/ou versões superiores (Word, Excel, PowerPoint); internet: definição, navegação na internet, domínios, tipos de serviços, redes sociais, impressão de páginas; menu iniciar, barra de tarefas, personalização, compartilhamento, impressoras e dispositivos, segurança; correio eletrônico: envio de mensagens (anexação de arquivos, cópias), contatos, tarefas, anotações, lixo eletrônico, spam; Intranet; e antivírus.

CARGOS 02, 04 E 06: PROFESSOR SESC LER ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR

REQUISITOS: Diploma e/ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso Licenciatura em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

EXPERIÊNCIA: Mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.

RESPONSABILIDADES: Pela efetividade das atividades referentes à sua área de atuação.

HABILIDADES: Fluência escrita e verbal, para ministrar aulas e realizar outras atividades referentes ao seu campo de atuação.

COMPETÊNCIAS: Capacidade para planejar, coordenar e executar as atividades pertinentes a sua área de atuação; orientação para resultados; criatividade e iniciativa; senso crítico para análise e solução de problemas; autocontrole; capacidade para assumir riscos; senso de cooperação, integração e comunicação; autodesenvolvimento; flexibilidade; dedicação para o desenvolvimento das atividades previstas em sua área de atuação; postura profissional; zelo pelo patrimônio da Entidade.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Observância às normas estabelecidas pelo Sesc-DR/AC.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- ✓ Estudar e conhecer o processo de aprendizagem da criança e do adulto que não teve oportunidade de estudar no tempo regular;
- ✓ Ministrar aulas para crianças e jovens e adultos nas diversas áreas do conhecimento;
- ✓ Trabalhar de forma lúdica e dinâmica de modo a promover a participação de todos os alunos no desenvolvimento dos trabalhos, discussões e reflexões;
- ✓ Promover e acompanhar a integração dos alunos, avaliar o processo de ensino aprendizagem do aluno, do seu próprio desempenho, da produção pedagógica com vistas à redefinição da ação;
- ✓ Favorecer a integração de todos os envolvidos com o meio-sócio-artístico-cultural e científico proporcionando a apropriação/recriação de seus conhecimentos culturais; desenvolver atividades pedagógicas visando à autonomia social e cognitiva da criança; construir uma prática pedagógica comprometida com os interesses, e com as necessidades e realidade da criança;
- ✓ Contribuir no processo de construção de método de trabalho e de investigação do aluno; oferecer instrumentos materiais, recursos pedagógicos que favoreçam a busca de diferentes tipos de informação;
- ✓ Favorecer o intercâmbio com escolas locais, para que haja a troca de experiências, de conhecimento e atualização teórica, favorecer a participação efetiva das famílias no projeto;
- ✓ Participar de ações de capacitação, concretizando seu papel de estudante;
- ✓ Participar da elaboração do planejamento;
- ✓ Documentar para prática pedagógica, por meio de registro, zelar pelos equipamentos e materiais de suporte do projeto, pela manutenção da organização e limpeza da sala de leitura/aula;
- ✓ Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade, sempre que solicitado a intervir;
- ✓ Zelar pelo ambiente de trabalho cuidando da manutenção e integridade do patrimônio colocado à sua disposição, bem como pelo bem estar dos clientes, dos colegas de trabalho e pelo nome do Sesc-DR/AC, dentro e fora dele.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Filosofia da Educação: cultura, valores, reflexões; Sociologia; Teorias Clássicas: Bunkeini, Weber, Max, Antropologia Cultural; Antropologia e Educação, Cultura da Infância e da Família; Didática e a Teoria Pedagógica: a instituição escolar, seus objetivos, finalidades, políticas educacionais, recursos humanos e materiais; Metodologia do Ensino Fundamental: diagnóstico de práticas educativas, análise e sínteses. Fundamentos da Alfabetização: linguagem cultural, sujeito e ensino da língua, a escrita como produção social, práticas discursivas e alfabetização. Fundamentos do Ensino de matemática, de história, de geografia, de ciências; Prática do ensino nas séries iniciais do ensino fundamental; Estrutura e funcionamento no ensino médio. Escola e currículo: perspectivas construtivistas, pós construtivistas e sócio-interacionistas.; Educação e cidadania; Organização do trabalho cotidiano da sala de aula. Elaboração de material didático. História da educação: o ensino nos vários períodos da história do Brasil. Psicologia educacional, Psicologia do desenvolvimento. Literatura x Educação: a expressão da literatura como visão de mundo. Escola x Diversidade: projeto educacional para pessoas portadoras de necessidades especiais. Educação e sexualidade humana; Questões da educação sexual. Direito à infância e educação; Fracasso Escolar e seus determinantes; Problemas fisiológicos e sociais; Aprendizagem e educação especial; Noções de didática para crianças

portadoras de necessidades especiais. Avaliações do Ensino e da Aprendizagem: planejamento de estratégias e instrumentos de avaliação adequados a determinados contextos. Fundamentos da educação infantil: a aprendizagem das crianças de 0 a 6 anos; Legislação, concepção de educação e escola; Fundação social da Escola e compromisso social do educador; Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula, correntes teóricas e alternativas, método, lógicas, a construção do conhecimento. Papel do educador, do educando e da sociedade, visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Projeto político pedagógico. Fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações voltados ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo de ensino-aprendizagem. Currículo em ação. Planejamento, seleção e organização dos conteúdos, avaliação, organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa da escola. Teoria da Aprendizagem; princípios básicos do Behaviorismo e implicações educacionais. Psicologia da Gestalt e implicações na aprendizagem. Epistemologia genética de Jean Piaget; Perspectiva sócio-interacionista de Vigotsky; a Pedagogia Crítica de Paulo Freire; Teoria da Complexidade de Edgar Morin. O fracasso escolar: abordagens atuais. Parâmetros curriculares nacionais e as Leis de diretrizes e Bases da Educação.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto; Acentuação gráfica; Emprego dos sinais de pontuação; Sintaxe: análise sintática, termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração; período composto por coordenação e por subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego do acento indicativo da crase; Verbos regulares e irregulares: tempo e modo verbal, conjugação verbal; Advérbios; Pronomes; Colocação Pronominal: próclise, mesóclise, ênclise; Emprego dos porquês; Semântica e estilística: Figuras de linguagem, vícios de linguagem; Coesão e coerência textual; Tipologia textual; Redação Oficial: impessoalidade, concisão e clareza; vocativos e pronomes de tratamento, memorando: forma e estrutura; correio eletrônico e ofício; Novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA: Noções de lógico e problemas envolvendo lógica; conjuntos; funções; razões e proporções; resoluções de problemas; potenciação; porcentagem; juros simples e compostos; desconto; regra de três simples e compostas; noções de estatística (tabela e gráficos – barras, setores e segmentos, médias, aplicações); problemas simples de probabilidade; sequência numérica.

INFORMÁTICA: Sistema Operacional Windows 7 e 8; conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e/ou versões superiores (Word, Excel, PowerPoint); internet: definição, navegação na internet, domínios, tipos de serviços, redes sociais, impressão de páginas; menu iniciar, barra de tarefas, personalização, compartilhamento, impressoras e dispositivos, segurança; correio eletrônico: envio de mensagens (anexação de arquivos, cópias), contatos, tarefas, anotações, lixo eletrônico, spam; Intranet; e antivírus.

CARGO 03: ENCARREGADO ADMINISTRATIVO ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR

REQUISITOS: Diploma e/ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso Nível Superior em Administração e/ou Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

EXPERIÊNCIA: Mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.

RESPONSABILIDADES: Por dados e/ou informações confidenciais; pelo auxílio na execução de projetos e assistência às equipes.

HABILIDADES: Operações em micro computador, conhecimentos, teóricos, práticos, técnicos e administrativos para a elaboração, desenvolvimento, implantação ou manutenção de projetos e execução de ações pertinentes à área de atuação.

COMPETÊNCIAS: Capacidade de planejamento, organização, coordenação, liderança e controle, assim como orientação para resultado criatividade e iniciativa; senso crítico para análise e solução de problemas; autocontrole; capacidade para assumir riscos e administrar conflitos; senso de cooperação, integração e comunicação; autodesenvolvimento; flexibilidade; dedicação para o desenvolvimento das atividades previstas em sua área de atuação; postura profissional; zelo pelo patrimônio da Entidade.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Observância às normas estabelecidas pelo Sesc-DR/AC.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- ✓ Zelar pelas instalações físicas da Unidade;
- ✓ Supervisionar o fluxo de atendimento da Unidade;
- ✓ Supervisionar a organização e o controle de frequência dos servidores da Unidade;
- ✓ Controlar e zelar pelos materiais pedagógicos e recursos necessários para a conservação e funcionamento da Unidade;
- ✓ Planejar e articular as possibilidades oferecidas pelo Sesc à comunidade;
- ✓ Manter contato permanente com a Administração Regional;
- ✓ Administrar o refeitório, de forma a atender às exigências da Unidade, tais como lanches e merendas;
- ✓ Compras de alimentos e controle de estoques, entre outros;
- ✓ Elaboração e envio à Administração Regional os mapas estatísticos de atendimento da Unidade;
- ✓ Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade, sempre que solicitado a intervir.
- ✓ Operar com eficácia equipamentos de informática e de comunicação, bem como manipular aplicativos e sistemas informatizados;
- ✓ Zelar pelo ambiente de trabalho cuidando da manutenção e integridade do patrimônio colocado à sua disposição, bem como pelo bem estar dos clientes, dos colegas de trabalho e pelo nome do Sesc-DR/AC, dentro e fora dele.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de Recursos Humanos e Consolidação das Leis Trabalhistas, Contratos e Procedimentos licitatórios, Arquivamento de documentos físico e eletrônico, Noções de administração de Materiais e Almoxarifado, Organização e

funcionamento dos trabalhos cotidianos, metodologia de trabalho, planejamento e avaliação e Contabilidade Básica: notas fiscais, fundo rotativo e prestação de contas.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto; Acentuação gráfica; Emprego dos sinais de pontuação; Sintaxe: análise sintática, termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração; período composto por coordenação e por subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego do acento indicativo da crase; Verbos regulares e irregulares: tempo e modo verbal, conjugação verbal; Advérbios; Pronomes; Colocação Pronominal: próclise, mesóclise, ênclise; Emprego dos porquês; Semântica e estilística: Figuras de linguagem, vícios de linguagem; Coesão e coerência textual; Tipologia textual; Redação Oficial: impessoalidade, concisão e clareza; vocativos e pronomes de tratamento, memorando: forma e estrutura; correio eletrônico e ofício; Novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA: Noções de lógico e problemas envolvendo lógica; conjuntos; funções; razões e proporções; resoluções de problemas; potenciação; porcentagem; juros simples e compostos; desconto; regra de três simples e compostas; noções de estatística (tabela e gráficos – barras, setores e segmentos, médias, aplicações); problemas simples de probabilidade; sequência numérica.

INFORMÁTICA: Sistema Operacional Windows 7 e 8; conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e/ou versões superiores (Word, Excel, PowerPoint); internet: definição, navegação na internet, domínios, tipos de serviços, redes sociais, impressão de páginas; menu iniciar, barra de tarefas, personalização, compartilhamento, impressoras e dispositivos, segurança; correio eletrônico: envio de mensagens (anexação de arquivos, cópias), contatos, tarefas, anotações, lixo eletrônico, spam; Intranet; e antivírus.

CARGOS 07, 14 E 21: INSTRUTOR

ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR

REQUISITOS: Diploma e/ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de Licenciatura Plena e/ou Bacharel em Educação Física, fornecida por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). E Registro no Conselho Estadual de Educação Física.

EXPERIÊNCIA: Mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.

RESPONSABILIDADES: Pela efetividade das atividades referentes à sua área de atuação.

HABILIDADES: Fluência escrita e verbal, para ministrar aulas e realizar outras atividades referentes ao seu campo de atuação.

COMPETÊNCIAS: Capacidade para planejar, coordenar e executar as atividades pertinentes a sua área de atuação; orientação para resultados; criatividade e iniciativa; senso crítico para análise e solução de problemas; autocontrole; capacidade para assumir riscos; senso de cooperação, integração e comunicação; autodesenvolvimento; flexibilidade; dedicação para o desenvolvimento das atividades previstas em sua área de atuação; postura profissional; zelo pelo patrimônio da Entidade.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Observância às normas estabelecidas pelo SESC ACRE.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- ✓ Orientar a clientela em aulas de iniciação, desenvolvimento e aperfeiçoamento em diversas atividades e modalidades, transmitindo ensinamentos, acompanhando e avaliando os resultados, aferindo os métodos de ensino utilizados, tendo em vista o adequado desenvolvimento de habilidades e competências;
- ✓ Elaborar planos específicos de aulas e formas de motivação, documentando a prática pedagógica por meio de registros sistemáticos, elaborando relatórios, incentivando a participação dos alunos no desenvolvimento dos trabalhos, a fim de possibilitar uma adequada transmissão de conhecimentos e um melhor rendimento no processo de aprendizagem;
- ✓ Executar programações voltadas ao desenvolvimento artístico-cultural, atividades físicas, promover palestras, formar grupos de teatro, coral e vocal, repassando informações sobre música e artes cênicas e marciais, conduzindo ensaios, programando oficinas, concursos e exposições, a fim de incentivar o exercício da criatividade;
- ✓ Organizar mostras, festivais, torneios, competições esportivas, exposições e concursos, planejando e executando as atividades pertinentes, a fim de promover a integração e apresentar os resultados do trabalho desenvolvido;
- ✓ Manter atualizados os registros, diários de classe e informações sobre a clientela, anotando as ações pedagógicas e a frequência dos alunos e controlando atestados, tendo em vista a avaliação diagnóstica dos alunos;
- ✓ Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade, sempre que solicitado a intervir.
- ✓ Operar com eficácia equipamentos de informática e de comunicação, bem como manipular aplicativos e sistemas informatizados;
- ✓ Zelar pelo ambiente de trabalho cuidando da manutenção e integridade do patrimônio colocado à sua disposição, bem como pelo bem estar dos clientes, dos colegas de trabalho e pelo nome do DR/SESC/AC dentro e fora dele;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Futebol e Futsal: Metodologia do ensino do futebol de campo e futsal. Processo de seleção e iniciação. Ensino, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos fundamentos. Técnica, tática e estratégias. Sistemas de Jogo. **Natação:** Segurança na piscina, higiene na piscina, propriedades físicas da água e princípios hidrostáticos e hidrodinâmicos. Adaptação ao meio líquido e estudo da mecânica dos estilos. Processos de ensino da natação em diferentes faixas etárias. Técnicas de Sobrevivência e Salvamento Natação para Terceira Idade. **Treinamento Desportivo:** Princípios do Treinamento Desportivo. Capacidades e Habilidades. Estudo e Desenvolvimento das Qualidades Físicas. Treinamento Contínuo, Treinamento Intervalado, Treinamento em circuito, Treinamento de Velocidade e Treinamento de Flexibilidade. **Musculação:** Princípios Fisiológicos, Princípios Cinesiológicos e Princípios Anatômicos.

Técnicas e instrumentos de avaliações. Avaliação Cineantropométrica – Plano de Frankfurt, Medidas Lineares Longitudinais, Medidas Circunferenciais, Medida de Massa – Avaliação Postural e Exercícios Corretivos. Critérios para a seleção de testes. Precisão das medidas. Anamnese. Musculação Aplicada à 3ª Idade, Musculação Aplicada a Hipertensos, Musculação Aplicada a Diabéticos e Musculação Aplicada aos Desportos.

BIBLIOGRAFIA:

BARBANTI, Valdir J. **Treinamento Físico**: bases científicas. São Paulo: CLR Balieiro, 1986.

COSENZA RODRIGUES, Carlos Eduardo. **Musculação na Academia**. Rio de Janeiro: Sprint, 1990.

LEAL, Júlio Cesar. **Futebol**: arte e ofício. 2ª Edição, Rio de Janeiro: Sprint, 2001.

PALMER, Mervyn L. **A Ciência do Ensino da Natação**. São Paulo: Manole, 1990.

PAULO, E. Carnaval. **Musculação Aplicada**. Rio de Janeiro: Sprint, 1995.

RIBAS, Simone Aparecida Paludo. **Nadando na Melhor Idade**: métodos de ensino de natação para terceira idade. União da Vitória: Face, 2005.

TEIXEIRA JUNIOR, Jober. **Futebol de Salão**: uma nova visão pedagógica. 3ª Edição, Porto Alegre: Sagra, 1992.

TUBINO, Manuel José Gomes. **Metodologia Científica do Treinamento Desportivo**. 3ª Edição, São Paulo: IBRASA, 1984.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto; Acentuação gráfica; Emprego dos sinais de pontuação; Sintaxe: análise sintática, termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração; período composto por coordenação e por subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego do acento indicativo da crase; Verbos regulares e irregulares: tempo e modo verbal, conjugação verbal; Advérbios; Pronomes; Colocação Pronominal: próclise, mesóclise, ênclise; Emprego dos porquês; Semântica e estilística: Figuras de linguagem, vícios de linguagem; Coesão e coerência textual; Tipologia textual; Redação Oficial: impessoalidade, concisão e clareza; vocativos e pronomes de tratamento, memorando: forma e estrutura; correio eletrônico e ofício; Novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA: Situações problemas envolvendo operações com números inteiros, fracionários e decimais; Razão e proporção ; área e perímetro das principais figuras planas(quadrado, retângulo, triângulo, trapézio) ; regra de três simples e composta; problemas envolvendo porcentagens; sequências numéricas; análise combinatória ; probabilidade; média aritmética; análise de gráficos; cálculo do volume de um prisma.

INFORMÁTICA: Sistema Operacional Windows 7 e 8; conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e/ou versões superiores (Word, Excel, PowerPoint); internet: definição, navegação na internet, domínios, tipos de serviços, redes sociais, impressão de páginas; menu iniciar, barra de tarefas, personalização, compartilhamento, impressoras e dispositivos, segurança; correio eletrônico: envio de mensagens (anexação de arquivos, cópias), contatos, tarefas, anotações, lixo eletrônico, spam; Intranet; e antivírus.

CARGOS 08, 15 E 22: RECREADOR ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado de conclusão de Ensino Médio, técnico na área de atuação fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

EXPERIÊNCIA: Mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.

RESPONSABILIDADES: Por dados e /ou informações confidenciais; pelo cumprimento aos prazos; pela efetividade dos trabalhos.

HABILIDADES: Operações em micro computador, nível usuário; organização e manutenção de arquivos; executar atividades recreativas;

COMPETÊNCIAS: Capacidade para organizar, coordenar, controlar e executar os serviços de grande complexidade, pertinentes a sua área de atuação; orientação para resultados; criatividade e iniciativa; senso crítico para análise e solução de problemas; autocontrole; capacidade para assumir riscos; senso de cooperação, integração e comunicação; autodesenvolvimento; flexibilidade; dedicação para o desenvolvimento das atividades previstas em sua área de atuação; zelo pelo patrimônio da organização; postura profissional; zelo pelo patrimônio da Entidade.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Observância às normas estabelecidas pelo SESC ACRE.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- ✓ Participar do planejamento de programas, projetos e atividades na área de recreação.
- ✓ Avaliar e executar atividades recreativas e esportivas desenvolvidas em grupo para adolescentes, adultos e idosos.
- ✓ Acompanhar, registrar e avaliar o comportamento individual e grupal da clientela, visando o desenvolvimento das atividades;
- ✓ Participar de treinamentos e estudos que visem o aprimoramento das técnicas recreativas;
- ✓ Realizar atividades lúdicas e pedagógicas utilizando o sistema de educação informal;
- ✓ Planejar antecipadamente, as atividades semanais e diárias, visando desenvolver um trabalho harmonioso no campo das habilidades de estudo;
- ✓ Utilizar multimeios, atividades extracurriculares, excursões, esportes, lazer e cultura na execução dos trabalhos, conforme plano prévio;
- ✓ Usar recursos audiovisuais;
- ✓ Aplicar jogos recreativos e educativos;

- ✓ Participar de reuniões, grupos de trabalho e estudos para formulação de propostas relativas aos programas prioritários da entidade;
- ✓ Estudar e conhecer o processo de aprendizagem;
- ✓ Prever recursos didáticos necessários ao desenvolvimento do trabalho;
- ✓ Promover a integração dos usuários do SESC;
- ✓ Apresentar recomendações quanto à política e os serviços do setor;
- ✓ Acompanhar a legislação pertinente e cumprir as exigências dela decorrentes;
- ✓ Avaliar as atividades da área, estabelecendo estreito relacionamento dessas atividades com órgãos do SESC e da comunidade;
- ✓ Executar trabalhos de redação, digitação, controle e arquivamento da documentação e do material da área;
- ✓ Assegurar o cumprimento da Visão e Missão Estratégica da Instituição;
- ✓ Operar com eficácia equipamentos de informática e de comunicação, bem como manipular aplicativos e sistemas informatizados;
- ✓ Zelar pelo ambiente de trabalho cuidando da manutenção e integridade do patrimônio colocado à sua disposição, bem como pelo bem estar dos clientes, dos colegas de trabalho e pelo nome do DR/SESC/AC dentro e fora dele;
- ✓ Executar outros serviços correlatos pela natureza do cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: - Estágios do Desenvolvimento de Henri Wallon, Estágios de Desenvolvimento de Jean Piaget. **Psicomotricidade:** Conceito, Campos de Atuação e Funções Psicomotoras. Jogos e Brincadeiras – Jogos Tradicionais Infantis, Características do Jogo, Brinquedo e desenvolvimento simbólico. Categorias do Lúdico – Aventura, Competição, Vertigem e Fantasia. **Lazer e Recreação:** Conteúdos do Lazer, Políticas de Lazer – Necessidade e Manifestação Humana, Necessidades de Políticas Municipais, O Lugar do Lazer nos Programas de Governo e Política de Formação e Desenvolvimento de Quadros. Noção de Tempo no Tempo Livre. O Sentido de Tempo Livre, O Sentido da Recreação, O Ócio e o Tempo Livre: sua prática. Recreação e Educação.

BIBLIOGRAFIA:

CAMARGO, Luiz Octávio de Lima. **Educação para o Lazer**. São Paulo: Moderna, 1998.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida (Org.). **Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação**. São Paulo: Cortez, 1996.

_____. **Jogos Infantis: o jogo, a criança e a educação**. 3ª Edição. Petrópolis: Vozes, 1993.

MARCELLINO, Nelson Carvalho. **Pedagogia da Animação**. Campinas: Papyrus, 1990.

_____. **Estudo do Lazer: uma introdução**. Campinas: Autores Associados, 1996.

_____. **Lazer e Esporte: políticas públicas**. Campinas: Autores Associados, 2001.

MELLO, Alexandre Moraes de. **Psicomotricidade, Educação Física e Jogos Infantis**. 2ª Edição. São Paulo: IBRASA, 1993.

WAICHTMAN, Pablo. **Tempo Livre e Recreação: um desafio pedagógico**. Campinas: Papyrus, 1997.

<http://www.ebah.com.br/content/ABAAAFdUIAK/conceitos-diferencas-entre-recreacao-lazer-jogo-brincadeira>

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto; Fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, ortoépia, prosódia; Acentuação gráfica; Emprego dos sinais de pontuação; Verbos regulares e irregulares: tempo e modo verbal, conjugação verbal, concordância verbal, regência verbal; Advérbios; Pronomes; Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural, aumentativo e diminutivo, feminino e masculino; Artigos definidos e indefinidos, contração; Tipologia textual; Emprego dos porquês; Sintaxe: análise sintática, termos integrantes da oração, concordância nominal, regência nominal, emprego do acento indicativo da crase; Figuras de linguagem; Novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA: Situações problemas envolvendo operações com números inteiros, fracionários e decimais; Razão e proporção; área e perímetro das principais figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, trapézio); regra de três simples e composta; problemas envolvendo porcentagens; sequências numéricas; análise combinatória; probabilidade; média aritmética; análise de gráficos.

INFORMÁTICA: Conceitos de Internet e suas ferramentas com navegadores, correio eletrônico e site de busca e pesquisa; Conceitos básicos de operação de arquivo em ambiente Windows; conhecimentos básicos de arquivos pastas (diretórios); utilização do Windows Explorer: copiar, mover arquivos, criar diretórios; e conhecimentos básicos de editor de texto e planilhas (ambiente Windows): criação de um novo documento, formatação e impressão.

CARGOS 09, 16 E 23: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO I ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

EXPERIÊNCIA: Mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.

RESPONSABILIDADES: Por dados e /ou informações confidenciais; pelo cumprimento aos prazos; pela efetividade dos trabalhos.

HABILIDADES: Operações em micro computador, nível usuário; organização e manutenção de arquivos; profundo conhecimento de serviços administrativos em geral, incluindo cálculos matemáticos de nível médio.

COMPETÊNCIAS: Capacidade para organizar, coordenar, controlar e executar os serviços de grande complexidade, pertinentes a sua área de atuação; orientação para resultados; criatividade e iniciativa; senso crítico para análise e solução de problemas; autocontrole; capacidade para assumir riscos; senso de cooperação, integração e comunicação; autodesenvolvimento; flexibilidade; dedicação para o desenvolvimento das atividades previstas em sua área de atuação; zelo pelo patrimônio da organização; postura profissional; zelo pelo patrimônio da Entidade.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Observância às normas estabelecidas pelo SESC ACRE.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- ✓ Exercer as atribuições de assistência administrativa sob supervisão direta podendo precisar de orientação em algumas fases da atividade, utilizando conhecimentos e /ou experiência suficientes para a execução das tarefas de média complexidade contidas no cargo;
- ✓ Executar serviços de média complexidade na área administrativa, tais como a separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados para controles específicos, prestação de informações aos diversos setores, participação na organização e manutenção de arquivos e fichários, digitação de trabalhos diversos, seguindo processos e rotinas pré-estabelecidas, a fim de atender às necessidades administrativas pertinentes a sua área de atuação e da Entidade, em geral;
- ✓ Atuar, a partir de cronogramas estabelecidos, na realização das atividades e compromissos assumidos, de forma a que o trabalho não sofra solução de continuidade;
- ✓ Atender aos servidores, pessoalmente, por *e-mail*, *Intranet* e /ou por telefone, esclarecendo dúvidas e /ou atendendo as solicitações rotineiras, de acordo com sua alçada;
- ✓ Manter contatos com vários órgãos, internos e /ou externos, solicitando informações que sejam vitais para a execução do seu trabalho;
- ✓ Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade, sempre que solicitado a intervir.
- ✓ Operar com eficácia equipamentos de informática e de comunicação, bem como manipular aplicativos e sistemas informatizados;
- ✓ Zelar pelo ambiente de trabalho cuidando da manutenção e integridade do patrimônio colocado à sua disposição, bem como pelo bem estar dos clientes, dos colegas de trabalho e pelo nome do DR/SESC/AC dentro e fora dele.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **Administração:** Noções de Recursos Humanos e Consolidação das Leis Trabalhistas, noções de administração de Materiais e Almoxarifado; Organização e funcionamento dos trabalhos cotidianos, metodologia de trabalho, organização do tempo e do espaço; Compras, atendimento ao cliente; qualidade no atendimento; venda de produtos e serviços; **contabilidade básica:** princípios contábeis; notas fiscais, fundo rotativo e prestação de contas; noções de Caixa.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto; Fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, ortoépia, prosódia; Acentuação gráfica; Emprego dos sinais de pontuação; Verbos regulares e irregulares: tempo e modo verbal, conjugação verbal, concordância verbal, regência verbal; Advérbios; Pronomes; Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural, aumentativo e diminutivo, feminino e masculino; Artigos definidos e indefinidos, contração; Tipologia textual; Emprego dos porquês; Sintaxe: análise sintática, termos integrantes da oração, concordância nominal, regência nominal, emprego do acento indicativo da crase; Figuras de linguagem; Novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA: Situações problemas envolvendo operações com números inteiros, fracionários e decimais; Razão e proporção ; área e perímetro das principais figuras planas(quadrado, retângulo, triângulo, trapézio) ; regra de três simples e composta; problemas envolvendo porcentagens; sequências numéricas; análise combinatória ; probabilidade; média aritmética; análise de gráficos.

INFORMÁTICA: Conceitos de Internet e suas ferramentas com navegadores, correio eletrônico e site de busca e pesquisa; Conceitos básicos de operação de arquivo em ambiente Windows; conhecimentos básicos de arquivos pastas (diretórios); utilização do Windows Explorer: copiar, mover arquivos, criar diretórios; e conhecimentos básicos de editor de texto e planilhas (ambiente Windows): criação de um novo documento, formatação e impressão.

CARGOS 10, 17 E 21: COZINHEIRO

ESCOLARIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

EXPERIÊNCIA: Mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.

RESPONSABILIDADES: Pelo preparo de refeições; por materiais, equipamentos e utensílios de cozinha; pela limpeza e higiene do ambiente de trabalho.

HABILIDADES: Para o preparo e cocção de refeições e execução de ações pertinentes à área de atuação.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Observância às normas de segurança e /ou higiene adotada pelo SESC ACRE; Uso obrigatório de uniforme.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- ✓ Distribuir tarefas, executar e /ou orientar o pessoal sob sua responsabilidade no que diz respeito ao pré-preparo, cocção e apresentação das refeições;
- ✓ Receber e conferir material para utilização nas refeições e devolver à despensa os gêneros não utilizados;
- ✓ Responsabilizar-se pelo preparo, cocção, tempero, assim como pela higiene e apresentação dos pratos previstos nos cardápios, de acordo com orientações do superior imediato;
- ✓ Zelar pela manutenção e limpeza dos equipamentos, utensílio e área da cozinha;
- ✓ Colaborar nas diversas atividades da cozinha, orientando os auxiliares quanto aos trabalhos a serem realizados;

- ✓ Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade, sempre que solicitado a intervir.
- ✓ Zelar pelo ambiente de trabalho cuidando da manutenção e integridade do patrimônio colocado à sua disposição, bem como pelo bem estar dos clientes, dos colegas de trabalho e pelo nome do DR/SESC/AC dentro e fora dele.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnica dietética: exigências nutricionais, condições sanitárias, higiênicas e conservação dos alimentos, conceituação, composição química, estrutura, valor nutritivo, características, propriedades, sabor, consistência, preparação e cocção das frutas, do leite, do ovo, infusos e bebidas; Alimentos: grupos de alimentos básicos, protetores, infantis, integrais e dietoterápicos; Papel dos alimentos na alimentação e nutrição; Características fundamentais dos alimentos; Avaliação nutricional; Política Nacional de Alimentação e nutrição; Saúde Pública e programas de intervenção nutricional; Sistema de vigilância Alimentar e nutricional; Técnicas de higienização, limpeza e organização no ambiente de trabalhos; Noções de Matemática: conversão de pesos e medidas, resolução de problemas, medidas de tempo e de massa.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto; Significação das palavras: sinônimos e antônimos; Fonologia: conceito, classificação dos fonemas, divisão silábica, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos; Ortografia: empregos do x, ch, z, s, ss, sc, sç, ç; Acentuação gráfica; Emprego do acento indicativo da crase; Emprego dos sinais de pontuação; Verbos regulares e irregulares: conjugação verbal, concordância verbal; Artigos definidos e indefinidos; Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural, aumentativo e diminutivo, feminino e masculino; Artigos definidos e indefinidos.

MATEMÁTICA: Situações- problemas envolvendo números naturais, inteiros, fracionários, decimais. Situações- problemas envolvendo razão e proporção. Unidades de medidas envolvendo os múltiplos e submúltiplos e suas transformações (metro, litro, quilograma). Porcentagem.

CARGOS 11, 18 E 25: ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO ESCOLARIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

EXPERIÊNCIA: Mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.

RESPONSABILIDADES: Por materiais, equipamentos e ferramentas.

HABILIDADES: Bons conhecimentos de manutenção predial, em geral.

COMPETÊNCIAS: Criatividade e iniciativa; senso crítico para análise e solução de problemas; autocontrole; senso de cooperação, integração e comunicação; autodesenvolvimento; flexibilidade; dedicação para o desenvolvimento das atividades previstas em sua área de atuação; postura profissional; zelo pelo patrimônio da Entidade.

Outras características: Observância às normas estabelecidas pelo SESC ACRE.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- ✓ Manter em perfeitas condições de funcionamento as instalações prediais do SESC ACRE, desenvolvendo tarefas, de nível elementar, compreendendo: consertos, reparos, ajustamentos, montagens e manutenção das instalações elétricas e hidráulicas, de limpeza de condicionadores de ar, de pintura, de carpintaria e de alvenaria;
- ✓ Zelar pela conservação e manutenção do material e equipamento de sua área de atuação;
- ✓ Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade, sempre que solicitado a intervir;
- ✓ Zelar pelo ambiente de trabalho cuidando da manutenção e integridade do patrimônio colocado à sua disposição, bem como pelo bem estar dos clientes, dos colegas de trabalho e pelo nome do DR/SESC/AC dentro e fora dele.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios básicos de eletricidade: Condutores e Isolantes; curto-circuito; Energia; resistência elétrica; ferramentas empregadas em eletricidade; o ferro de soldar; fios e condutores; lâmpada de incandescência; disjuntores e porta-fusíveis; Chaves e fusíveis; Lâmpadas especiais; Transformadores; frequência; isolamento; gerador elementar; produção, distribuição, utilização da energia elétrica; fontes de alimentação; pilhas e acumuladores; Instrumentos de Teste para Reparação; regulador de voltagem do tipo série; funcionamento e manutenção de caixas de distribuição de consultório odontológico. Instalação e regulagem de refletores; reparos em redes elétricas prediais; iluminação; dispositivos e comandos de proteção elétrica; Instalações elétricas em baixa tensão. 8. Ferramentas e equipamentos de proteção individual e de grupo. 9. Manutenção de máquinas e equipamentos; chuveiros elétricos e saunas à vapor; motores e equipamentos em geral; primeiros socorros em vítima de choques elétricos; condições de óbito dos curiosos em eletricidade.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto; Significação das palavras: sinônimos e antônimos; Fonologia: conceito, classificação dos fonemas, divisão silábica, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos; Ortografia: empregos do x, ch, z, s, ss, sc, sç, ç; Acentuação gráfica; Emprego do acento indicativo da crase; Emprego dos sinais de pontuação; Verbos regulares e irregulares: conjugação verbal, concordância verbal; Artigos definidos e indefinidos; Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural, aumentativo e diminutivo, feminino e masculino; Artigos definidos e indefinidos.

MATEMÁTICA: Situações- problemas envolvendo números naturais, inteiros, fracionários, decimais. Situações- problemas envolvendo razão e proporção. Unidades de medidas envolvendo os múltiplos e submúltiplos e suas transformações (metro, litro, quilograma). Porcentagem.

CARGOS 12, 19 E 26: AUXILIAR DE COZINHA

ESCOLARIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

EXPERIÊNCIA: Mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.

RESPONSABILIDADES: Por materiais, máquinas e equipamentos de copa e cozinha.

HABILIDADES: Para pré-preparo e preparo de refeições.

OUTRAS características: Observância às normas de segurança e /ou higiene adotadas pelo SESC ACRE; Uso obrigatório de uniforme.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- ✓ Executar atividades relacionadas ao pré-preparo e preparo de pratos diversos;
- ✓ Executar corte de temperos e escolha de grãos;
- ✓ Preparar pratos de dieta;
- ✓ Executar atividades no fogão e chapa, grelhando carnes e frangos, fritando ovos entre outras;
- ✓ Acompanhar receituário estabelecido pelo Cozinheiro e Chefe de Cozinha;
- ✓ Operar máquinas e equipamentos utilizados na cozinha;
- ✓ Verificar liberação do material do estoque, de acordo com o cardápio estabelecido;
- ✓ Fazer, diariamente, a devolução de todo o material excedente do preparo de refeições;
- ✓ Armazenar adequadamente os alimentos dentro dos critérios estabelecidos, visando à segurança alimentar dos mesmos;
- ✓ Executar as tarefas seguindo as normas e procedimentos técnicos estabelecidos no Manual de Boas Práticas do Refeitório;
- ✓ Executar atividades de limpeza dos equipamentos, bancadas e área da cozinha, após término das atividades de preparo de alimentos;
- ✓ Zelar por seu material de uso pessoal e o da equipe, assim como pela apresentação, higiene e segurança pessoal;
- ✓ Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade, sempre que solicitado a intervir.
- ✓ Zelar pelo ambiente de trabalho cuidando da manutenção e integridade do patrimônio colocado à sua disposição, bem como pelo bem estar dos clientes, dos colegas de trabalho e pelo nome do DR/SESC/AC dentro e fora dele.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Preparo específico de técnicas de pré-preparação dos alimentos. Noções de Higienização no preparo e confecção de receitas. Limpeza, manutenção e organização dos utensílios e equipamentos de cozinha. Noções de Segurança no trabalho. Noções de controle higiênico-sanitário na manipulação de alimentos..

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto; Significação das palavras: sinônimos e antônimos; Fonologia: conceito, classificação dos fonemas, divisão silábica, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos; Ortografia: empregos do x, ch, z, s, ss, sc, sç, ç; Acentuação gráfica; Emprego do acento indicativo da crase; Emprego dos sinais de pontuação; Verbos regulares e irregulares: conjugação verbal, concordância verbal; Artigos definidos e indefinidos; Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural, aumentativo e diminutivo, feminino e masculino; Artigos definidos e indefinidos.

MATEMÁTICA: Situações- problemas envolvendo números naturais, inteiros, fracionários, decimais. Situações- problemas envolvendo razão e proporção. Unidades de medidas envolvendo os múltiplos e submúltiplos e suas transformações (metro, litro, quilograma). Porcentagem.

CARGOS 13, 20 E 27: VIGIA DE BENS PATRIMONIAIS E DE PESSOAS

ESCOLARIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

EXPERIÊNCIA: Mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.

RESPONSABILIDADES: Por dados e /ou informações confidenciais.

HABILIDADES: atendimento ao público e execução de ações pertinentes à área de atuação.

COMPETÊNCIAS: Senso de cooperação, integração e comunicação; autodesenvolvimento; flexibilidade; dedicação para o desenvolvimento das atividades previstas em sua área de atuação; postura profissional; zelo pelo patrimônio da Entidade.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Observância às normas de segurança e /ou higiene adotadas pelo Sesc-DR/AC; Uso obrigatório de uniforme e EPI's.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- ✓ Recepcionar visitantes, clientes e fornecedores, anunciando-os às pessoas ou áreas requisitadas e aguardando a autorização para encaminhamento ou comunicação da dispensa;
- ✓ Manter controle de todas as visitas efetuadas à Entidade, registrando nomes, horários e assuntos;
- ✓ Receber e distribuir correspondências, através dos mensageiros, às diversas áreas da Entidade, orientando-os adequadamente quanto ao serviço a ser realizado.

- ✓ Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade, sempre que solicitado a intervir.
- ✓ Zelar pelo ambiente de trabalho cuidando da manutenção e integridade do patrimônio colocado à sua disposição, bem como pelo bem estar dos clientes, dos colegas de trabalho e pelo nome do Sesc-DR/AC, dentro e fora dele.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnicas de organização no ambiente de trabalhos; Técnicas de Controle de entrada e saída de pessoas e materiais; Serviços de Portaria; Segurança.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto; Significação das palavras: sinônimos e antônimos; Fonologia: conceito, classificação dos fonemas, divisão silábica, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos; Ortografia: empregos do *x*, *ch*, *z*, *s*, *ss*, *sc*, *sç*, *ç*; Acentuação gráfica; Emprego do acento indicativo da crase; Emprego dos sinais de pontuação; Verbos regulares e irregulares: conjugação verbal, concordância verbal; Artigos definidos e indefinidos; Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural, aumentativo e diminutivo, feminino e masculino; Artigos definidos e indefinidos.

MATEMÁTICA: Situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, fracionários, decimais. Situações- problemas envolvendo razão e proporção. Unidades de medidas envolvendo os múltiplos e submúltiplos e suas transformações (metro, litro, quilograma). Porcentagem.

==== FIM ====
